

## EDITAL Nº 06/2023

### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO NO “PROJETO CONSELHO LEGAL” – ADVOGADO(A) PLANTONISTA JUNTO AO CONSELHO TUTELAR DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC – DA 15ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)**

O presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina - Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão **abertas as inscrições, no período de 25/01/2023 até 05/02/2023, para cadastramento de advogados(as) no “Projeto Conselho Legal”, para atuação como advogado(a) plantonista junto ao Conselho Tutelar de Balneário Camboriú/SC**, mediante observância das seguintes disposições:

1. A atuação do(a) advogado(a) ocorrerá na condição de defensor(a) dativo(a), em regime de rodízio, para atendimento jurídico junto ao Conselho Tutelar da Comarca de Balneário Camboriú, que cederá gratuitamente espaço físico para que os(as) inscritos(as) possam realizar seu trabalho;
2. O trabalho desempenhado pelos(as) advogados(as) plantonistas junto ao Conselho Tutelar é voluntário, não ensejando vínculo empregatício com o Conselho Tutelar, com o Poder Judiciário ou mesmo com a OAB/BC;
3. Na hipótese de necessidade de ajuizamento de demandas, o(a) advogado(a) inscrito(a) poderá requerer ao Juízo competente sua nomeação na condição de defensor(a) dativo(a), sujeitando-se aos critérios de remuneração estabelecidos para defensoria dativa, desde que esteja cadastrado(a) e credenciado(a) no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;
4. Eventuais demandas judiciais propostas em favor da parte assistida pelo projeto na esfera cível somente poderão tratar das causas relacionadas aos direitos das crianças e dos adolescentes, mediante propositura nas Varas da Família e da Infância da Comarca de Balneário Camboriú/SC;
5. Poderão se inscrever os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) – e não impedidos(as) ou suspensos(as) –, na Ordem dos Advogados do Brasil, exclusivamente na 15ª Subseção da OAB/SC – Balneário Camboriú, onde deverão permanecer com a inscrição ativa enquanto perdurar o prazo do edital, sob pena de exclusão imediata;

6. Os atendimentos serão exclusivamente PRESENCIAIS e ocorrerão na sede do Conselho Tutelar, nas segundas e quartas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 17h, podendo se estender dependendo da necessidade, em regime de rodízio;

7. A listagem com o cronograma do plantão será elaborada preferencialmente de acordo com a ordem de inscrição, sendo obrigação do(a) advogado(a) inscrito(a) permanecer no grupo de *WhatsApp* que será criado e utilizado exclusivamente para informações pertinentes aos plantões, sob pena de exclusão, uma vez que este será o único canal utilizado para tal finalidade;

8. Os(as) advogados(as) inscritos(as) deverão, obrigatoriamente, participar da reunião que será designada pela Diretoria da OAB e coordenação do projeto, com o intuito de orientar e esclarecer os(as) interessados(as) quanto ao seu funcionamento e do edital;

9. Os(as) advogados(as) que não puderem comparecer, por qualquer motivo, no dia de expediente forense em que forem designados para atuar, deverão comunicar a Coordenação do Projeto, ou a Secretaria da OAB/BC com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a fim de que a escala possa ser reorganizada sem causar prejuízos ao jurisdicionado;

10. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor da parte assistida pelo advogado(a) inscrito(a), seja a título de honorários advocatícios ou qualquer outro, eis que a remuneração ocorrerá na forma Sistema de Assistência Judiciária Gratuita. Também é vedada a atuação em favor da parte representada em qualquer outro processo estranho à designação do “Projeto Conselho Legal”, sob pena de exclusão imediata e definitiva, além da abertura de procedimento para a apuração de falta disciplinar, na forma do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

11. Os interessados(as) deverão fazer a inscrição no formulário competente por meio do *link* a seguir, disponibilizados também no *site* da OAB/BC, preenchendo todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição:

<https://forms.gle/o8BpqaDQfTjMZ4Bs9>

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Projetos juntamente com a Diretoria da Subseção OAB/BC.

Balneário Camboriú, 25 de janeiro de 2023.



**Ramon Maçaneiro**

Presidente em Exercício da Subseção OAB Balneário Camboriú  
Gestão 2022/2024